

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política sobre Uso de Álcool e Drogas dos Prestadores de Serviços

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes gerais para assegurar um ambiente de trabalho livre de álcool e drogas nas áreas de atuação da Rumo e Brado. Tem como objetivo ainda, orientar e engajar os prestadores de serviço quanto à prevenção do uso abusivo e indevido de álcool e drogas, reconhecendo que o uso destas substâncias interfere no estado de atenção e habilidade, podendo alterar o comportamento das pessoas, ocasionando atos inseguros e risco à vida.

2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se para todos os prestadores de serviços ou pessoas ligadas aos prestadores de serviços, empresas fornecedoras de mão de obra temporária, fornecedores de produtos da Rumo e Brado que venham a executar alguma atividade dentro das dependências da Rumo e Brado, a partir de 01 de março de 2022.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1 TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Substâncias psicotrópicas:** são substâncias químicas que agem principalmente no sistema nervoso central, alterando a função cerebral e temporariamente a percepção, o humor, o comportamento e a consciência. Essas substâncias são classificadas de acordo com os efeitos produzidos:
 - i. Substâncias depressoras: diminuem a atividade do sistema nervoso. Por exemplo, álcool, diluentes, morfina, heroína, inalantes em geral e outros.
 - ii. Substâncias perturbadoras: têm por característica principal a modificação da percepção em maior ou menor grau. Por exemplo, algumas espécies de cogumelos, maconha, ecstasy e outros.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política sobre Uso de Álcool e Drogas dos Prestadores de Serviços

iii. Substâncias estimulantes: produzem aumento da atividade pulmonar, diminuem a fadiga e aumentam a percepção, ficando os demais sentidos ativados. Por exemplo, cocaína, crack, anfetaminas e outros.

- Uso abusivo: é o uso de uma substância de forma excessiva, que pode aumentar o risco de consequências físicas e/ou psicológicas.
- Dependência: a dependência (seja física, química ou psíquica) é a relação entre um organismo vivo e a substância psicotrópica. É caracterizada pela compulsão por ingerir droga, de forma contínua e por crises de abstinência, que se manifestam quando o organismo sente falta da droga.
- Alcoolismo: é a dependência do álcool, que acarreta em perturbações mentais evidentes, manifestações na saúde física e mental, interferência nas relações individuais necessitando de tratamento clínico especializado.

3.2 VISÃO GERAL

A Rumo e Brado estão comprometidas em promover um local de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos os colaboradores. Desta forma, entende-se que o uso de álcool, drogas ou outras substâncias ilícitas prejudicará suas habilidades para um desempenho correto e terá sérios efeitos adversos na segurança, eficiência e produtividade.

Portanto, todos os seus prestadores de serviços deverão elaborar, aplicar, fiscalizar e fazer cumprir suas respectivas Políticas sobre Uso de Álcool e Drogas.

A RUMO se baseia nos Princípios de Segurança – Rumo Zero Acidentes, dentre os quais: Tolerância Zero ao Uso de álcool e drogas.

3.3 O USO DE ALCOOL E DROGAS

O uso, posse, distribuição ou venda de drogas ilícitas ou controladas e bebidas alcóolicas nas

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política sobre Uso de Álcool e Drogas dos Prestadores de Serviços

dependências da Rumo e Brado é severamente proibido. Adentrar as dependências da empresa e/ou se apresentar ao desempenho de suas funções sob o efeito do uso de drogas lícitas (exceto medicamentos) ou ilícitas, também é proibido.

3.4 CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS

A RUMO e BRADO reconhecem a importância da educação e sensibilização dos fornecedores quanto ao uso de álcool e drogas. Por isso, será oferecido para as empresas prestadoras de serviços:

- Treinamento sobre a Política sobre Uso de Álcool e Drogas para Prestadores de Serviços
- Treinamento para conscientização com informações sobre efeitos prejudiciais ao uso de álcool e drogas, com indicações de tratamentos para reabilitação da dependência.

3.5 TESTES

A Rumo poderá solicitar que as empresas prestadoras de serviços submetam seus empregados à avaliação médica ou testes de álcool ou drogas a ser executado pela própria empresa ou por equipe da Rumo e Brado. Os testes poderão ser aleatórios, anunciados ou não e para casos de acidentes

4 DIRETRIZES

- É expressamente proibido que os empregados das empresas prestadoras de serviços permaneçam no local de trabalho, quando estiverem sob efeito de drogas e demais psicotrópicos sem autorização médica.
- É terminantemente proibido o consumo, posse, fabricação, fornecimento, transporte,

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política sobre Uso de Álcool e Drogas dos Prestadores de Serviços

promoção ou venda de drogas ilícitas, acessórios para uso de drogas ou, de outra forma, o uso de psicotrópicos considerados terapêuticos sem receita médica, por qualquer pessoa que esteja prestando serviços à Rumo ou à Brado ou em suas instalações.

- É vedada a ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer empregado de empresa prestadora de serviço nas dependências da Rumo e Brado, merecendo especial atenção aqueles que executam suas atividades classificadas de risco e/ou com potencial eminente de risco como, por exemplo, as seguintes atividades:
 - Execução de obras e manutenção na via férrea
 - Operação de veículos e de equipamentos com força motriz própria
 - Trabalho em altura e espaço confinado
 - Trabalho nas oficinas
 - Manutenção de equipamentos e predial
 - Condução de veículos rodoviários
- A Política sobre Uso de Álcool e Drogas para as empresas prestadoras de serviços deverá fazer parte do contrato Rumo, Brado e fornecedor, para garantir o cumprimento desta, a qual deverá ser apresentada na mobilização.
- A adesão da empresa prestadora de serviço implicará na obrigação de atender aos procedimentos estabelecidos pela Rumo e Brado e a ciência que empregados das empresas prestadoras de serviços poderão ser submetidos à verificação (testes) do uso do álcool e outros psicotrópicos.
- A empresa prestadora de serviço poderá sofrer auditorias sobre a Política de Álcool e Drogas, na qual poderá ser solicitado comprovante de testagens, treinamento da política, certificação do INMETRO e calibragem do etilômetro (bafômetro)

5 SANÇÕES

Em caso de violação do que está previsto nesta política, ações serão tomadas. Um resultado positivo de teste ou a recusa em se submeter a um teste de álcool ou droga é razão para uma ação disciplinar, incluindo, a depender da situação concreta, a rescisão do contrato com a empresa prestadora de serviço. Esta política não requer e não deve resultar em nenhum

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política sobre Uso de Álcool e Drogas dos Prestadores de Serviços

regulamento especial, privilégios ou exceções dos requisitos normais de desempenho no trabalho:

1) Teste realizado com resultado positivo

- a) Aplicação de cartão vermelho de nível elevado e formalizado através de RNC e notificação para empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto, esta ação será tomada a partir do 1º teste com resultado positivo;
- b) Solicitação de afastamento do colaborador à empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto e bloqueio do colaborador no processo de mobilização, impossibilitando o acesso nas dependências da Rumo, esta ação será tomada a partir do 1º teste com resultado positivo;
- c) Penalização contratual devido ao descumprimento (multa), caso a empresa prestadora de serviços não apresente e não cumpra um plano de ação corretivo e preventivo para tratar o ocorrido e mitigar novas ocorrências, ou ainda caso haja ocultação de resultados;
- d) Em caso de reincidência acima de 3 ocorrências de teste positivo sem as devidas tratativas e/ou ocultação de resultados, a empresa prestadora de serviços estará sujeita a análise para possibilidade de rescisão contratual;

2) Resquício de bebidas ou drogas encontrados em alojamentos e/ou frentes de serviço

- a) Aplicação de cartão vermelho de nível elevado e formalizado através de RNC e notificação para empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto, conforme previsão de contrato, esta ação será tomada a partir da 1ª ocorrência;
- b) Penalização contratual devido ao descumprimento (multa), caso a empresa prestadora de serviços não apresente e não cumpra um plano de ação corretivo e preventivo para tratar o ocorrido e mitigar novas ocorrências, ou ainda caso haja ocultação de resultados;
- c) Sujeito a análise para possibilidade de rescisão contratual;

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política sobre Uso de Álcool e Drogas dos Prestadores de Serviços

3) Investigação de acidente comprovada por fatores de embriaguez e/ou uso de drogas

- a) Aplicação de cartão vermelho de nível elevado e formalizado através de RNC e notificação para empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto, esta ação será tomada a partir da 1ª ocorrência após conclusão da investigação;
- b) Solicitação de afastamento do colaborador à empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto e bloqueio do colaborador no processo de mobilização, impossibilitando o acesso nas dependências da Rumo, esta ação será tomada a partir da 1ª ocorrência após conclusão da investigação comprovada;
- c) Penalização contratual devido ao descumprimento (multa), esta ação será tomada a partir da 1ª ocorrência após conclusão da investigação comprovada;
- d) Sujeito a análise para possibilidade de rescisão contratual;

4) Recusa na realização de teste

- a) Aplicação de cartão vermelho de nível elevado e formalizado através de RNC e notificação para empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto, esta ação será tomada a partir do 1º ato de recusa de realização do teste por empregado;
- b) Solicitação de afastamento do colaborador à empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto e bloqueio do colaborador no processo de mobilização, impossibilitando o acesso nas dependências da Rumo, esta ação será tomada a partir do 1º ato de recusa de realização do teste;
- c) Penalização contratual devido ao descumprimento (multa), caso a empresa prestadora de serviços não apresente e não cumpra um plano de ação corretivo e preventivo para tratar o ocorrido e mitigar novas ocorrências, ou ainda caso haja ocultação de resultados;
- d) Sujeito a análise para possibilidade de rescisão contratual;

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política sobre Uso de Álcool e Drogas dos Prestadores de Serviços

5) Não aderência ao termo de consentimento e Política de Álcool e Drogas da Rumo

- a) Aplicação de cartão vermelho de nível elevado e formalizado através de RNC e notificação para empresa prestadora de serviço e/ou vendedora de produto, esta ação será tomada a partir da 1ª recusa de não adesão;
- b) Reprovação de todos os colaboradores envolvidos no processo de mobilização, consequente bloqueio de acesso nas dependências da Rumo.

6 REVISÃO E APROVAÇÃO

Carlos Fabrício Pinto Vargas	Coordenador de Controles Internos
Renata Twardowsky Ramalho	Gerente Executiva de SMS
Silvia Mari Azuma	Gerente de SMS
Regis Augusto Marti Peixe	Gerente Executivo de Suprimentos
Sandro Henrique Bueno	Gerente de Operações Sul
Adriano Mohr Bonatto	Gerente de Infraestrutura
Mauricio Salgado Brollo	Gerente Jurídico Contencioso
Alexandre Bicalho de P. Tavares	Gerente de Segurança Integrada